

PORTARIA Nº 058 DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a carga horária dos servidores, registro de ponto eletrônico, revoga a Portaria nº 111, de 18 de junho de 2021 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de se registrar o correto cumprimento da carga horária dos servidores desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o relógio eletrônico de ponto está em devido funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, sem distinção, deverão cumprir a carga horária diária correspondente ao seu cargo.

Art. 2º. Os servidores mencionados no Art. 1º, deverão registrar através de identidade digital o seu horário de entrada e saída do expediente, no relógio eletrônico afixado ao lado da Recepção do Prédio Principal.

Art. 3º. O servidor que precisar se ausentar das dependências da Câmara Municipal por mais de 120 (cento e vinte) minutos, para desenvolvimento de atividades laborais institucionais, deverá apresentar relatório junto ao setor de Recursos Humanos.

I - O relatório servirá como justificativa do período em que o servidor esteve ausente.

II - O relatório deverá conter a descrição das atividades externas desenvolvidas.

III - A justificativa somente será validada para atividades externas que sejam desenvolvidas em razão das atribuições do cargo, com a anuência por escrito do encarregado imediato.

Art. 4º. Os casos omissos relacionados à aplicação desta Portaria serão decididos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º. Revoga os efeitos da Portaria nº 111, de 18 de junho de 2021.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 11 de abril de 2022


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.


Ato 13104/2022
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Barra do Garças/MT


Cíntia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 00254/2022
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Barra do Garças/MT


Rosivan Barbosa Polines Junior
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 331 - Port. 15/2018

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camaramunicipalbarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000

camarahg@gmail.com / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br